



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
EM 13 DE MAIO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9 HORAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

LOCAL DA AUDIÊNCIA

Data: 13/05/2024.

Horário: 9 horas.

Local: Plenário Vereador Antenor Nardotto.

Presidente em exercício: Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

Secretária *ad hoc*: Ana Dalva Campanhole Giuriatto.

Presentes: lista anexa.

DA PAUTA

A pauta da Audiência Pública constitui-se do Projeto de Lei nº 9/2024: institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia/ES.

OBJETIVO

A Audiência Pública de que trata o Edital nº 2/2024 tem por objetivo subsidiar a Câmara Municipal e seus órgãos (comissões técnicas e Plenário), nas votações acerca do Projeto de Lei nº 9/2024, sem caráter vinculativo.



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**



DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública em comento foi deflagrada por decisão do presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Lei Orgânica do Município, observados os preceitos do Decreto Legislativo nº 567, de 5 de julho de 2013, em especial o art. 6º, § 3º.

Para esta Audiência Pública foi publicado edital de convocação no átrio da Câmara Municipal no dia 19/04/2024, no jornal de circulação local – A Notícia, e no sítio oficial deste Poder Legislativo, conforme se infere dos documentos comprobatórios acostados aos autos do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 9/2024.

Além disso, foi expedido o nº Ofício nº 4/2024-CMNV-ES/CLJRF convidando o Prefeito Municipal, Sr. André Wiler Silva Fagundes, bem como a equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto de Lei nº 9/2024, para participarem da Audiência Pública nº 2/2024.

Importante salientar que todos vereadores desde Poder Legislativo foram convidados por meio do Memorando nº 5/2024-CMNV-ES/CLJRF.

A mesa da Audiência foi composta pela presidente em exercício da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, pelo Sr. Lélío Marcarini, Promotor de Justiça; pelo Sr. Juarez Oliosi, presidente da CMNV, e pelos servidores Ana Dalva Campanhole Giuriatto, Secretária *ad hoc*, Romildo Antônio Ventorin, Técnico Legislativo e José Carnieli Júnior, Procurador Geral.

Estiveram presentes representando o Poder Executivo de Nova Venécia: O Sr. Paulo Roberto Alves Damaceno, vice-prefeito, a Sra. Gleyciaria Bergamin, Secretária de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Arthur Peruchi Riguette, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Geovane Ribeiro Peçanha, Secretário de Esportes, a Sra. Joice Favero, Secretária de Assistência Social, o Sr. Evanildo Alves da Silva, Superintendente do Trânsito, o Sr. Mycke Pereira Ventorim, Agente Fiscal.

Também participaram da audiência os vereadores Anderson Merlin Salvador e Roan Roger Gomes Marques.

A Audiência foi aberta às 9h17 pela presidente em exercício da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, que saudou a todos, explicou o contexto da mesma e convidou o Sr. Arthur Peruchi Riguette para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei nº 9/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia/ES.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Com vistas a subsidiar o público interessado em fazer contribuições, a Câmara Municipal disponibilizou em seu sítio eletrônico, qual seja www.cmnv.es.gov.br, os seguintes documentos:

- 1 Projeto de Lei nº 9/2024.
- 2 Edital da Audiência nº 2/2024.

DO RELATÓRIO

O presente relatório atende ao disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Legislativo nº 567, de 5 de julho de 2013, e tem como objetivo registrar as contribuições apresentadas na Audiência Pública nº 2/2004 e as considerações apostas pela equipe técnica.

DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS (PROPOSTAS)

Durante a Audiência Pública foi franqueada a palavra ao público presente e aos internautas que acompanhavam a transmissão pela rede social *facebook*.

O Sr. Ermerson Rodrigues Machado, se pronunciou da seguinte forma: “Não foi colocado aquela Lei nº 14.285 que vai prever os licenciamentos de APP para dentro da área urbana que confere aonde tem recursos hídricos. Porém, acho um bom momento de discutirmos e colocarmos na redação dessa lei no que confere a reforma que hoje todo empreendedor ou proprietário que quer reformar, vai na secretaria de obras apresenta o projeto de reforma para sair de lá resolvido”.

O Sr. Alexandre Fiorotti, saudou a todos presentes, de início já parabenizou a equipe pela iniciativa e deu uma sugestão para acrescentar alguns itens que deixaria específico para o fiscal na hora da fiscalização. Enfatizou que no Anexo I, por exemplo, que é o que estabelece as multas, não encontrou especificamente um item que trata sobre aplicação de multa para quem não constrói a calçada ou constrói irregular e o outro item para masseira e material em via pública, uma coisa muito comum que é vista por aí.

O Vereador Juarez Oliosi, saudou a todos da mesa e aos demais presentes, destacou vários pontos que há anos vem debatendo a questão do Código de Obras e de Postura da cidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



O Sr. Paulo Roberto, cumprimentou a todos da mesa e aos demais presentes, agradeceu muito o empenho e dedicação da comissão composta por servidores do Poder Executivo e que há alguns meses vieram se debruçando diante do projeto de lei referente ao Código de Obras. Enalteceu as falas do Sr. Alexandre Fiorotti, professor do IFES, por trazer algumas informações relevantes e, por fim, lamentou por não ter muita participação popular para fazer os questionamentos e, conseqüentemente, realizar alguma alteração que se mostrar necessária no Projeto de Lei nº 9/2024.

O Sr. Lélío Marcarini aduziu que o Código de Obras é de suma importância e que tem várias preocupações em relação à sua devida aplicação. Citou algumas delas e chamou a atenção da comissão responsável em alguns temas, tais como: cuidado com a preservação de bens vistos como patrimônio histórico da cidade, padronização na pintura de bens públicos, regras específicas para a construção em praças públicas, conceituar o termo “reforma” para que não haja dúvidas, entre outras.

O Vereador Juarez Oliosí, fez novamente o uso da fala e disse o seguinte: “sobre calçadas e avenidas, nós temos maiorias das calçadas em ladeiras. Outro ponto, é as comportas de água do Rio Cricaré. Da mesma forma quando fala em construção, nós temos a Câmara Municipal que tem vereador que fala para construir mais gabinetes e que posso construir dentro do espaço da Câmara, será que eu posso contendo o Córrego da Serra ao lado? Vereador aqui afirmou que posso construir e que não construo porque não quero.”

Em seguida, não havendo mais interessados em debater a respeito da proposição, a presidente em exercício fez suas considerações finais e deu por encerrada a Audiência Pública nº 2/2024 às 10h40.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2024; 70ª Emancipação Política; 17ª Legislatura.

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÓ

Presidente em exercício da CLJRF
Vereadora pelo PSB

ANA DALVA CAMPANHOLE GIURIATTO

Secretária *ad hoc*